

**Relatório de Fiscalização 159/2025**

Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
928.617.555.399.401.988

Arespcj

CC

18/08/2025 14:59

Município

Ipeúna

· 19 3576-9001

CNPJ 44.660.603/0001-95

CC

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

PRESTADOR: SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, agosto de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR**1.1 MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ipeúna

Prefeito: Maria Luiza Zanoni Prata

Endereço: Rua 1, n° 275, centro

Telefone: (19) 3537-9001

Lei Municipal de definição do ente regulador: n° 926 de 12/11/2010.

1.2 PRESTADOR

Nome: SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Responsável legal: Daniel José Piazza

Endereço: Rua 1, n° 275, centro

Telefone: (19) 3576-9002

2. EQUIPE TÉCNICA**2.1 ARES-PCJ**

Sérgio Rodrigues de Carvalho – Analista de Regulação e Fiscalização

Leonardo de Godoy da Costa - Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADOR

Daniel José Piazza - Secretário Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente

3. FISCALIZAÇÃO

Em 10/07/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontra-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas **foram** identificadas não conformidades novas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	CG-9.23	Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	CG-9.35	Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.1	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.1.1	Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais MEIs.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.2	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.3	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato

CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.4	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.5	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.6	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.7	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TC-10.1.8	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.1	Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARESPCJ nº 592/2024	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.10	Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.11.1	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.11.2	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.11.4	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	30 dias

CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.2	Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.3	Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	30 dias
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.6	Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.7	Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário	Imediato
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	30 dias
CONDIÇÕES GERAIS-IPEÚNA	TS-11.9	Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 12.601 - Atendimento - DAE Ipeúna (Ipeúna)

Atendimento - DAE Ipeúna

CONDIÇÕES GERAIS- IPEÚNA

Checklist: [Fiscalização Economico Contábil](#)

Sistema: [CONDIÇÕES GERAIS- IPEÚNA](#)



Endereço: R. Um, 275, Ipeúna - SP, 13537-000, Brasil. nº 275. . **CEP:** 13537-000 / **Cidade:** Ipeúna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.4362902, long=-47.7202471, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ipeuna #152076061
Data de início da fiscalização	10/07/2025
Data de término da fiscalização	10/07/2025
Observações Gerais	

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [CG00]



Foto 1 - Fachada do atendimento



Foto 2 - Fachada do atendimento



Foto 3 - Assento disponível no atendimento

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial Conforme

Fotos de [CG9.10]



Foto 1 - Informativo do atendimento preferencial

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Conforme

Fotos de [CG9.11]



Foto 1 - Telefones disponíveis

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

N/A

[CG9.12] Observações

NC já apontada na fiscalização feita em 2024, mediante Relatório de Fiscalização26/2024

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.35] Observações

Apesar de constar no atendimento, nao disponibiliza no site da Prefeitura

Fotos de [CG9.35]

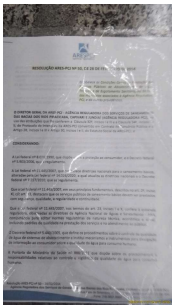


Foto 1 - Resolução 50 disponível no atendimento

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.32] Observações

Apesar de disponibilizar um exemplar no atendimento, nao disponibiliza no site da prefeitura

Fotos de [CG9.32]



Foto 1 - Codigo Defesa Consumidor (CDC) disponivel no atendimento

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.33] Observações

Apesar de disponibilizar no atendimento, nao disponibiliza no site da Prefeitura

Fotos de [CG9.33]

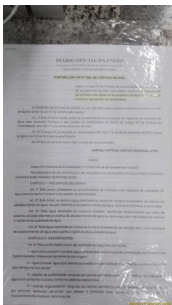


Foto 1 - Portaria do MS disponivel no atendimento

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Não Conforme

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

N/A

[CG9.16] Observações

NC já apontada na fiscalização feita em 2024, mediante Relatório de Fiscalização26/2024

Fotos de [CG9.16]

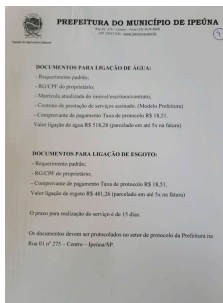


Foto 1 - documentos para ligação água/esgoto

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]

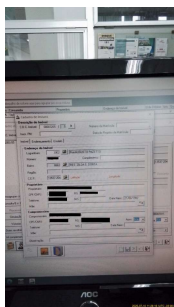


Foto 1 - cadastro

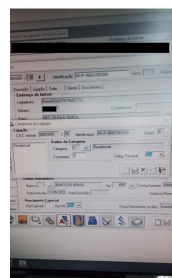


Foto 2 - cadastro II

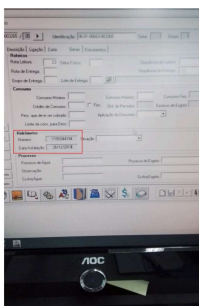


Foto 3 - cadastro III

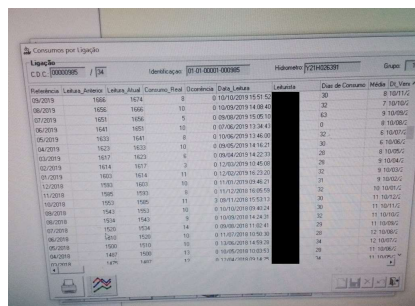


Foto 4 - cadastro iv

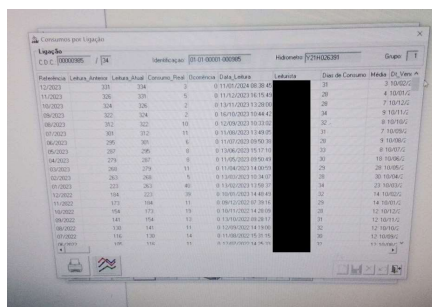


Foto 5 - cadastro v

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.17]

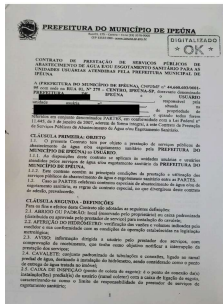


Foto 1 - Contrato

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

Fotos de [CG9.4]

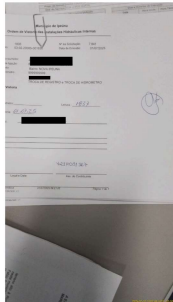


Foto 1 - Ordem de serviço

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]

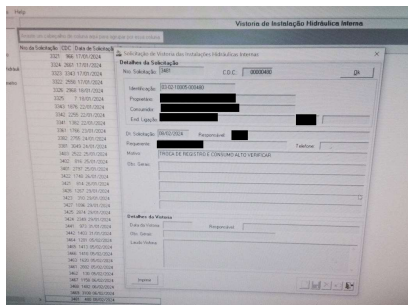


Foto 1 - Registro sistematico de ocoorrencias

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

[illegible]

Foto 1 - leituras I

[illegible]

Foto 2 - Leituras II

[illegible]

Foto 3 - Leituras III

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.20] Observações

não é cobrado

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.21]

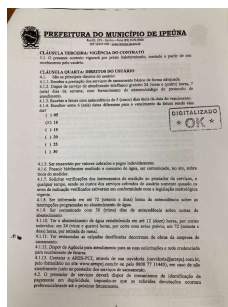


Foto 1 - Datas de vencimentos disponíveis

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

Fotos de [CG9.22]

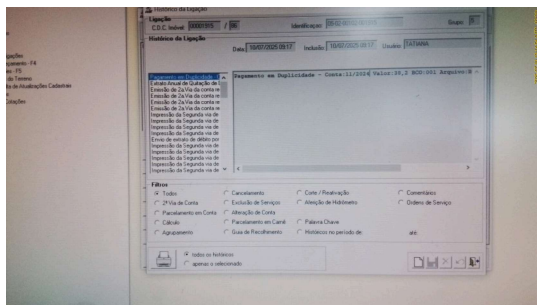


Foto 1 - Duplicidade de Pagto

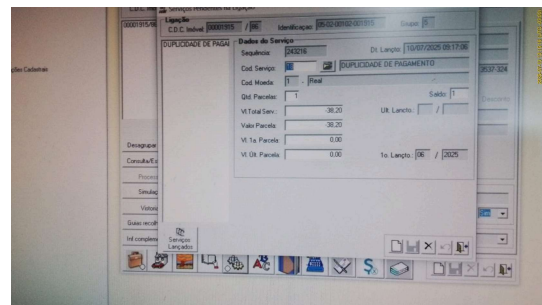


Foto 2 - Duplicidade de Pagto II

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

Fotos de [CG9.3]



Foto 1 - Atendimento a reclamaações

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Conforme

[CG9.7] Observações

Prestador ainda nao instituiu a Tarifa Social

Fotos de [CG9.7]

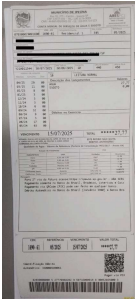


Foto 1 - Fatura de água

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

Fotos de [CG9.6]

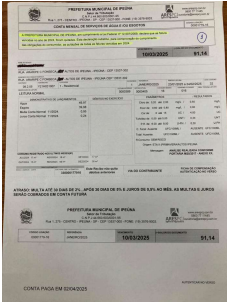


Foto 1 - Declaração de quitação debitos

[COMUNICAÇÃO E INADIMPLÊNCIA]

N/A

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

Fotos de [CG9.26]

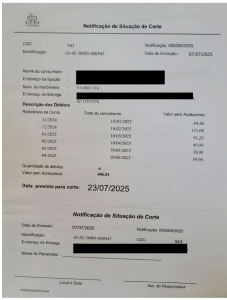


Foto 1 - Aviso de corte

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

Fotos de [CG9.25]

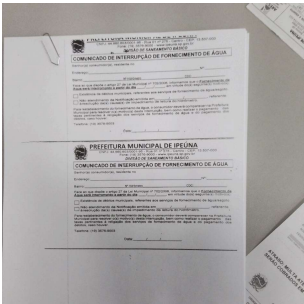


Foto 1 - Comunicado de interrupção

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Conforme

[CG9.15] Observações

situação não corriqueira no município, mas possuem procedimento para notificar.

Fotos de [CG9.15]



Foto 1 - Mudança de categoria

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

Conforme

[CG9.27] Observações

Nao há corte por inadimplência no município. Por conseguinte não há dados em relatório de cortes efetivo.

[CG9.23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Não Conforme

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

N/A

[CG9.28] Observações

NC já apontada na
fiscalização feita em
2024, mediante Relatório
de Fiscalização 26/2024

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

Fotos de [CG9.8]

Iepé	SP	3519907	Prefeitura Municipal de Iepé
Igarçu do Tietê	SP	3520004	Prefeitura Municipal de Igarçu do Tietê
Igarapava	SP	3520103	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Igaratá	SP	3520202	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Iguape	SP	3520301	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Ihabeia	SP	3520400	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Ilha Comprida	SP	3520426	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Ilha Solteira	SP	3520442	Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Indaiatuba	SP	3520509	Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Indiana	SP	3520608	Prefeitura Municipal de Indiana
Indiaporã	SP	3520707	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Inúbia Paulista	SP	3520806	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Ipaussu	SP	3520905	Prefeitura Municipal de Ipaussu
Iperó	SP	3521002	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa
Ipeúna	SP	3521101	Prefeitura Municipal de Ipeúna

[illegible]

Foto 1 - Sinisa Água

Foto 2 - Sinisa Esgoto

[FATURAMENTO]

N/A

[FATURAMENTO] Observações

O município instituiu a cobrança de água e esgoto por meio de taxa e desde então vem atualizando o valor das taxas de água e esgoto sem estudo prévio da Agência Reguladora.

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Não Conforme

Fotos de [TC10.1.1]



Foto 1 - Residencial mínimo

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Não Conforme

Fotos de [TC10.1.2]

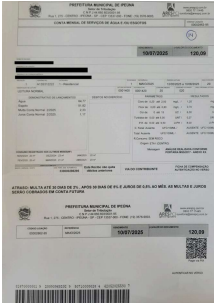


Foto 1 - Residencial acima do mínimo

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.3] Observações

Nao possui ainda a categoria social

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.4] Observações

Não possui ainda a categoria social

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Não Conforme

Fotos de [TC10.1.5]

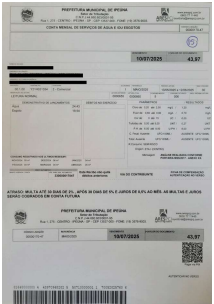


Foto 1 - Comercial mínimo

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Não Conforme

Fotos de [TC10.1.6]



Foto 1 - Comercial acima do mínimo

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Não Conforme

Fotos de [TC10.1.7]



Foto 1 - Industrial mínimo

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Não Conforme

Fotos de [TC10.1.8]



Foto 1 - Industrial acima do mínimo

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

N/A

[TC10.1.9] Observações

Imóveis públicos não são cobrados

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

N/A

[TC10.1.10] Observações

Imóveis públicos não são cobrados

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Não Conforme

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

Fotos de [TC10.2]



Foto 1 - Ligação de água



Foto 2 - Ligação de esgoto

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TARIFA SOCIAL] Observações

Município não esta cumprindo a Resolução 592/2024 da Tarifa Social, não tendo ainda implementado a cobrança social no município.

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Não Conforme

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Não Conforme

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Não Conforme

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Não Conforme

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARESPCJ nº 592/2024

Não Conforme

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Não Conforme

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Não Conforme

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Não Conforme

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Não Conforme

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

Não Conforme

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário

Não Conforme

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Não Conforme

[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.

Não Conforme

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

Não Conforme

[SISTEMA SONAR]

N/A

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Conforme

[REG12.1] Observações

Sonar preenchido até
maio/2025

Fotos de [REG12.1]

[illegible]

Foto 1 - Sistema Sonar

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

Não Conforme

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

N/A

[CG9.36] Observações

NC já apontada na
fiscalização feita em
2024, mediante Relatório
de Fiscalização 26/2024

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

[CG9.31] Observações

Não é cobrado

Fotos de [CG9.31]

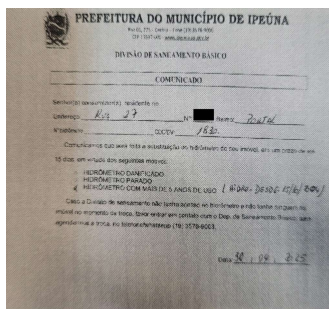


Foto 1 - HD com mais de 5 anos trocado

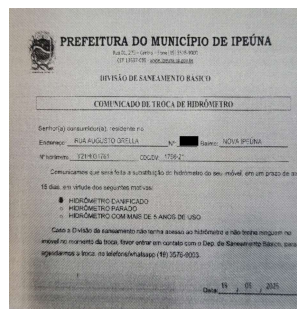


Foto 2 - HD danificado trocado

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Conforme

Fotos de [CG9.30]

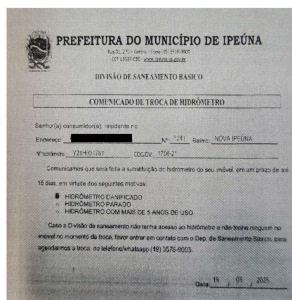


Foto 1 - Comunicado - Troca de hidrometro

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

N/A

[CG9.18] Observações

NC já apontada na
fiscalização feita em
2024, mediante Relatório
de Fiscalização 26/2024

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

Conforme

Fotos de [CG9.14]

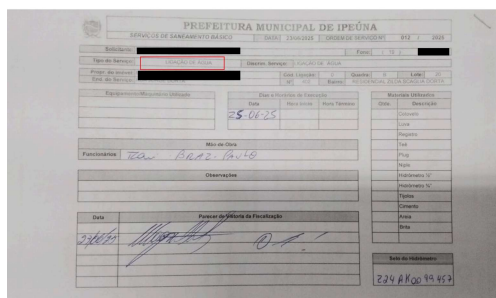


Foto 1 - Ligação de água

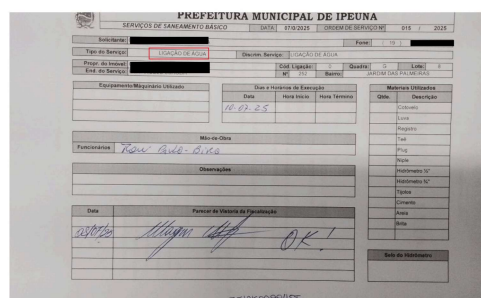


Foto 2 - Ligação de água II

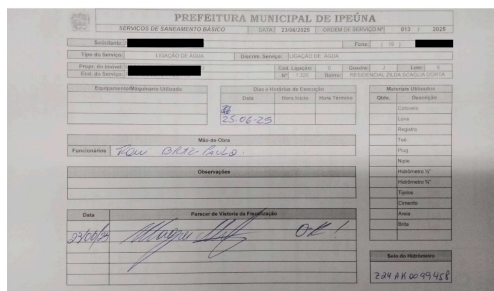


Foto 3 - Ligação de água III

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

Conforme

Fotos de [CG9.29]



Foto 1 - Pagto CDC 885

Foto 2 - Pagto CDC 2799

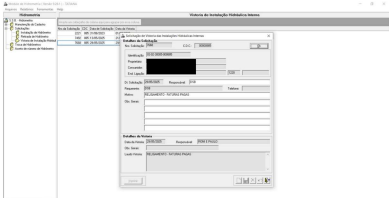
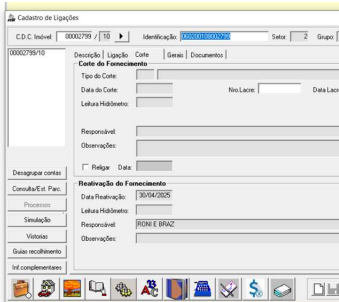


Foto 3 - Religação CDC 2799

Foto 4 - Religação CDC 885

Sérgio Rodrigues de Carvalho
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 2 vezes - última modificação: 01/09/2025 14:34:16)

É base de:

Auto de Notificação 141/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

Este item foi mencionado em:

Memorando 567/2025 - Relatório de Fiscalização - Ipeúna

Ofício 1.249/2025 - Encaminhamento de Ofício

Proc. Administrativo 351/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2025 14:43:11	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.601..
22/08/2025 14:48:50	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.601..
22/08/2025 15:17:47	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.601..
28/08/2025 08:48:18	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.601..
28/08/2025 16:47:32	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.601..
28/08/2025 16:54:25	Sérgio Rodrigues de Carvalho  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 12.601..
01/09/2025 10:09:38	Sérgio Rodrigues de Carvalho  emitiu o Auto de Notificação 141/2025 a partir deste documento.
01/09/2025 14:40:11	Sérgio Rodrigues de Carvalho  assinou digitalmente Relatório de Fiscalização 159/2025 com o certificado SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO CPF 224.XXX.XXX-63 conforme MP nº 2.200/2001 .

1 Despacho não lido

**Tramitação 1-
159/2025**

01/09/2025 14:42
(Encaminhado)

Sérgio C. 

DTO - Diretoria ...

A/C Philippe A.
CC

Philippe Ibrahim Ahmed - DTO

Para providências, por gentileza.

—
Sérgio Rodrigues de Carvalho
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/09/2025 14:42:57

E-mail para philippe@arespcj.com.br

E-mail entregue (1) 